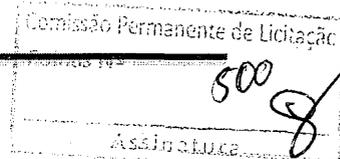




V. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.



CONTRATO Nº 004/2018/ASSJUR/PMC/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA AUTO MOTORDIESEL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTO MOTORDIESEL LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.975.911/0001-34, estabelecida na Praça Emiliano Melo de Azevedo, 64-A, Entroncamento, Imperatriz - Ma, neste ato, representada pelo, Sr. **Wlisses Santos Lira**, portador do RG n.º 15551882003GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 009.854.933-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 003/2018 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relacionados com as características dos produtos;
- IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$105.834,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,



demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezessete):**

- 03. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
- 0303. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- 04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração;
- 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo

01 veículo Ford Ranger						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo	Cibie	441,00	441,00
2	Peça	1	Farol direito	Cibie	129,00	129,00
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda	Arteb	188,00	188,00
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita	Arteb	188,00	188,00
5	Peça	4	Lâmpada farol	Philips	15,00	60,00
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda	Cibie	157,00	157,00
7	Peça	1	Lanterna traseira direita	Cibie	157,00	157,00
8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem	Skf	421,00	842,00
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem	Skf	225,00	450,00
10	Peça	2	Coifa alavanca	Vp8	20,00	40,00
11	Peça	1	Radiador	Visconde	1.499,00	1.499,00
12	Peça	1	Servo freio	Bosch	551,00	551,00
13	Peça	1	Coroa pinhão	Spicer	1.183,00	1.183,00
14	Peça	2	Kit embreagem	Sachs	1.144,00	2.288,00
15	Peça	4	Pivô superior	Trw	101,00	404,00
16	Peça	4	Pivô inferior	Trw	90,00	360,00



17	Peça	2	Pastilha freio	Fras-le	129,00	258,00
18	Peça	2	Disco freio	Varga	125,00	250,00
19	Peça	1	Defletor radiador	Ford	394,00	394,00
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda	Ford	1.026,00	1.026,00
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita	Ford	1.026,00	1.026,00
22	Peça	1	Barra direção completa	Nakata	710,00	710,00
23	Peça	4	Rolamento dianteiro externo	Fag	36,00	144,00
24	Peça	4	Rolamento dianteiro interno	Fag	34,00	136,00
25	Peça	2	Retentor roda dianteira	Sabo	51,00	102,00
26	Peça	2	Retentor roda traseira	Sabo	36,00	72,00
27	Peça	2	Tensor correia alternador	Ford	591,00	1.182,00
28	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda	Bosch	219,00	438,00
29	Peça	2	Cilindro roda traseira direita	Bosch	219,00	438,00
30	Peça	2	Flexível freio dianteiro	Varga	83,00	166,00
31	Peça	2	Flexível freio traseiro	Varga	117,00	234,00
32	Peça	2	Cubo roda dianteira	Ima	572,00	1.144,00
33	Peça	2	Cubo roda traseira	Ima	535,00	1.070,00
34	Peça	2	Regulador freio traseiro	Vp8	46,00	92,00
35	Peça	1	Regulador voltagem	Bosch	164,00	164,00
36	Peça	1	Mancal alternador	Bosch	307,00	307,00
37	Peça	1	Porta escova partida	Bosch	86,00	86,00
38	Peça	1	Pinhão partida	Bosch	178,00	178,00
39	Peça	1	Motor partida completo	Bosch	781,00	781,00
40	Peça	1	Alternador completo	Bosch	1.026,00	1.026,00
41	Peça	2	Rele auxiliar	Dni	54,00	108,00
42	Peça	1	Jogo retentor válvula	Ford	289,00	289,00
43	Peça	1	Retentor traseiro cambio	Sabo	67,00	67,00
44	Peça	1	Junta cabeçote	Ford	279,00	279,00
45	Peça	1	Junta tampa válvula	Sabo	48,00	48,00
46	Peça	1	Magote radiador superior	Ford	331,00	331,00
47	Peça	1	Magote radiador inferior	Ford	473,00	473,00
48	Peça	2	Borracha porta dianteira	Atotravi	117,00	234,00
49	Peça	1	Cilindro mestre freio	Bosch	678,00	678,00
50	Peça	1	Embreagem viscosa	Ford	1.333,00	1.333,00
51	Peça	2	Coxim motor esquerdo	Ford	331,00	662,00
52	Peça	2	Coxim motor direito	Ford	331,00	662,00
53	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda	Ford	164,00	164,00
54	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita	Ford	164,00	164,00
55	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda	Ford	81,00	162,00



56	Peça	2	Palheta limpador para brisa	Ford	76,00	152,00
57	Peça	2	Maçaneta porta externa direita	Ford	81,00	162,00
58	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda	Ford	49,00	98,00
59	Peça	2	Maçaneta porta interna direita	Ford	49,00	98,00
60	Peça	1	Sensor temperatura d'água	Mte	117,00	117,00
61	Peça	1	Bomba combustível	Bosch	387,00	387,00
62	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo	Ford	378,00	378,00
63	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro	Ford	409,00	409,00
64	Peça	1	Bomba hidráulica	Ford	702,00	702,00
65	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito	Ford	378,00	378,00
66	Peça	2	Tambor freio	Varga	136,00	272,00
67	Peça	1	Bomba d'agua	Mwm	622,00	622,00
68	Peça	2	Amortecedor dianteiro	Cofap	702,00	1.404,00
69	Peça	1	Válvula escape	Mwm	207,00	207,00
70	Peça	1	Válvula admissão	Mwm	204,00	204,00
71	Peça	1	Tampa tanque	Click	46,00	46,00
72	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote	Mwm	86,00	86,00
73	Peça	1	Sensor velocidade	Mwm	180,00	180,00
74	Peça	1	Boia tanque	Ford	413,00	413,00
75	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro	Axios	49,00	196,00
76	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro	Axios	58,00	232,00
77	Peça	4	Borracha estabilizador	Vp8	22,00	88,00
78	Peça	1	Sensor rotação	Mwm	279,00	279,00
79	Peça	1	Vidro porta esquerdo	Ford	378,00	378,00
80	Peça	1	Vidro porta direito	Ford	378,00	378,00
81	Peça	2	Amortecedor traseiro	Cofap	567,00	1.134,00
82	Peça	2	Amortecedor direção	Cofap	445,00	890,00
83	Peça	1	Para-brisa	Ford	725,00	725,00
84	Peça	1	Tampa óleo motor	Mwm	70,00	70,00
85	Peça	1	Tampa reservatório agua	Click	54,00	54,00
86	Peça	2	Lona freio	Fras-le	54,00	108,00
87	Peça	2	Jogo sapata freio	Fras-le	304,00	608,00
88	Peça	2	Regulagem freio automático	Vp8	30,00	60,00
89	Peça	2	Centralizador patim	Vp8	26,00	52,00
90	Peça	2	Filtro ar	Vox	83,00	166,00
91	Peça	2	Filtro óleo	Mwm	83,00	166,00
92	Peça	2	Filtro combustível	Mwm	86,00	172,00
93	Peça	1	Amortecedor freio mão	Ford	196,00	196,00
94	Peça	2	Rolamento caixa satélite	Fag	81,00	162,00



506 Q

95	Peça	1	Rolamento pinhão grande	Fag	154,00	154,00
96	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno	Fag	117,00	117,00
97	Peça	1	Rolamento centro cardam	Rei	171,00	171,00
98	Peça	1	Coxim cambio	Ford	271,00	271,00
99	Peça	2	Batente eixo dianteiro	Vp8	36,00	72,00
100	Peça	1	Feixe molas dianteiro	Ford	733,00	733,00
101	Peça	1	Feixe molas traseiro	Ford	867,00	867,00
TOTAL R\$						40.829,00

01 veículo Volkswagen Saveiro						
Item	Arpes.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
102	Peça	1	Agregado	Autocamp	792,00	792,00
103	Peça	4	Amortecedor dianteiro	Nakata	419,00	1.676,00
104	Peça	4	Amortecedor traseiro	Nakata	185,00	740,00
105	Peça	1	Antichama	Vp8	13,00	13,00
106	Peça	4	Balança	Nakata	329,00	1.316,00
107	Peça	1	Barra estabilizadora	Nakata	162,00	162,00
108	Peça	4	Batedor amortecedor dianteiro	Axios	189,00	756,00
109	Peça	4	Batente amortecedor traseiro	Axios	18,00	72,00
110	Peça	1	Bateria 70 ampere	Bosch	534,00	534,00
111	Peça	1	Bobina ignição	Ngk	266,00	266,00
112	Peça	1	Bomba combustível	Bosch	252,00	252,00
113	Peça	1	Bomba d'água	Urba	152,00	152,00
114	Peça	1	Bomba óleo	Schadek	458,00	458,00
115	Peça	2	Borracha amortecedor inferior	Axios	23,00	46,00
116	Peça	2	Borracha amortecedor superior	Axios	18,00	36,00
117	Peça	2	Borracha descarga	Vp8	13,00	26,00
118	Peça	1	Bucha balança	Axios	90,00	90,00
119	Peça	2	Bucha eixo traseiro	Axios	83,00	166,00
120	Peça	1	Cabo acelerador	Cabovel	61,00	61,00
121	Peça	1	Cabo embreagem	Cabovel	71,00	71,00
122	Peça	1	Capô	Centauro	75,00	75,00
123	Peça	2	Cilindro freio traseiro	Controil	46,00	92,00
124	Peça	1	Cilindro ignição	Vetore	171,00	171,00
125	Peça	1	Cilindro mestre	Trw	209,00	209,00
126	Peça	4	Coifa amortecedor dianteiro	Axios	15,00	60,00
127	Peça	4	Coifa amortecedor traseiro	Axios	13,00	52,00
128	Peça	1	Coluna dianteira direita	Geral	419,00	419,00
129	Peça	1	Coluna dianteira esquerda	Geral	419,00	419,00



Comissão Permanente de Licitação
Poderes Nº 507

130	Peça	1	Comutador ignição	Dni	71,00	71,00
131	Peça	1	Correia alternador	Gates	45,00	45,00
132	Peça	1	Correia dentada motor	Gates	71,00	71,00
133	Peça	2	Coxim amortecedor dianteiro	Axios	243,00	486,00
134	Peça	1	Coxim cambio	Axios	118,00	118,00
135	Peça	2	Coxim motor	Axios	90,00	180,00
136	Peça	1	Defletor do ventilador	Denso	219,00	219,00
137	Peça	4	Disco freio dianteiro	Hiperfreio	81,00	324,00
138	Peça	1	Eletroventilador	Bauen	725,00	725,00
139	Kit	1	Embreagem	Luk	357,00	357,00
140	Kit	1	Estabilizador	Vp8	56,00	56,00
141	Peça	1	Farol direito	Orgus	400,00	400,00
142	Peça	1	Farol esquerdo	Orgus	400,00	400,00
143	Peça	4	Filtro de ar	Vox	27,00	108,00
144	Peça	4	Filtro de combustível	Vox	18,00	72,00
145	Peça	4	Filtro de óleo	Vox	23,00	92,00
146	Peça	1	Flexível freio dianteiro	Vox	36,00	36,00
147	Peça	1	Flexível freio traseiro	Norflex	27,00	27,00
148	Peça	1	Interruptor freio	3rho	44,00	44,00
149	Peça	1	Interruptor óleo	3rho	36,00	36,00
150	Peça	1	Interruptor ré	3rho	92,00	92,00
151	Peça	2	Jogo cabo vela	Ngk	118,00	236,00
152	JG	1	Junta do motor	Sabó	315,00	315,00
153	Peça	2	Junta homocinética	Nakata	238,00	476,00
154	Peça	1	Lamina do pára-choque	Zeene	248,00	248,00
155	Peça	4	Lâmpada de ré	Osram	2,00	8,00
156	Peça	4	Lâmpada do farol	Osram	34,00	136,00
157	Peça	4	Lâmpada do freio	Osram	2,00	8,00
158	Peça	4	Lâmpada do pisca	Osram	3,00	12,00
159	Peça	1	Lanterna direita	Pradolux	231,00	231,00
160	Peça	1	Lanterna esquerda	Pradolux	231,00	231,00
161	JG	4	Lona freio	Fras-le	90,00	360,00
162	Peça	1	Montante lado esquerdo	Autocamp	266,00	266,00
163	Peça	1	Motor de partida	Valeo	591,00	591,00
164	Peça	1	Motor passo	Mte	123,00	123,00
165	Peça	1	Munhão lado direito	Nakata	74,00	74,00
166	Peça	2	Palheta limpador dianteira	Bosch	90,00	180,00
167	Peça	1	Pára-choque dianteiro	Zeene	372,00	372,00
168	Peça	1	Paralama lado direito	Zeene	324,00	324,00



169	JG	4	Pastilha de freio	Fras-le	81,00	324,00
170	Peça	2	Pinça freio	Mg freios	372,00	744,00
171	Peça	1	Pinhão partida	Zen	90,00	90,00
172	Peça	4	Pivo balança	Nakata	61,00	244,00
173	Peça	1	Polia alternador	Zen	123,00	123,00
174	Peça	2	Prato mola dianteiro	Vp8	66,00	132,00
175	Peça	1	Radiador	Visconde	334,00	334,00
176	Peça	1	Regulador voltagem	Bosch	254,00	254,00
177	Peça	1	Relé auxiliar bomba combustível	Dni	57,00	57,00
178	Peça	1	Relé bomba combustível	Dni	45,00	45,00
179	Peça	1	Relé duplo farol	Dni	56,00	56,00
180	Peça	1	Relé pisca	Dni	37,00	37,00
181	Peça	1	Reservatório de água radiador	Florio	81,00	81,00
182	Peça	1	Retentor comando	Sabó	23,00	23,00
183	Peça	1	Retentor polia	Sabó	18,00	18,00
184	Peça	1	Retentor válvulas	Sabó	28,00	28,00
185	Peça	1	Retentor volante	Sabó	99,00	99,00
186	Peça	1	Retrovisor direito	Retrovex	123,00	123,00
187	Peça	1	Retrovisor esquerdo	Retrovex	123,00	123,00
188	Peça	4	Rolamento roda dianteiro	Skf	99,00	396,00
189	Peça	4	Rolamento roda traseira	Skf	114,00	456,00
190	Peça	1	Rolamento tensor correia	Skf	74,00	74,00
191	Peça	1	Rotor alternador	Delcoremy	438,00	438,00
192	Peça	1	Servo freio	Bosch	410,00	410,00
193	Peça	1	Tela inferior do pára-choque	Karina jul.	180,00	180,00
194	Peça	1	Tela superior do pára-choque	Karina jul.	123,00	123,00
195	Peça	1	Tensor	Skf	277,00	277,00
196	Peça	4	Terminal direção	Nakata	74,00	296,00
197	Peça	1	Travessa do radiador	Zeene	377,00	377,00
198	JG	1	Velas	Ngk	128,00	128,00
VALOR R\$						23.422,00

01 Caminhão Basculante Caçamba PAC						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
771	Peça	6	Abraçadeira mangueira	Rochester	6,00	36,00
772	Peça	1	Alavanca caixa	Patral	124,00	124,00
773	Peça	2	Amortecedor dianteiro	Cofap	249,00	498,00
774	Peça	1	Barra direção curta	Granero	500,00	500,00
775	Peça	2	Batente feixe mola traseira	Lusar	111,00	222,00
776	Peça	1	Bomba d'água	Indisa	759,00	759,00



509

777	Peça	1	Bomba hidráulica	Ampri	1.609,00	1.609,00
778	Peça	1	Bomba óleo	Schadek	1.000,00	1.000,00
779	Peça	1	Bomba transferência	Bosch	759,00	759,00
780	Peça	6	Borracha cano injetor	Bosch	3,00	18,00
781	Peça	4	Borracha estabilizador	Rey	21,00	84,00
782	Peça	1	Borracha vigia	Jahu	142,00	142,00
783	Peça	1	Braço reto direção	Cafil	285,00	285,00
784	Jogo	1	Bronze compressor	Metal leve	66,00	66,00
785	Jogo	1	Bronze regulagem coroa	Patral	8,00	8,00
786	Peça	2	Bucha alternador	Axios	18,00	36,00
787	Peça	1	Bucha comando	Mahle	124,00	124,00
788	Peça	1	Cabeçote compressor	Piloto	338,00	338,00
789	Peça	1	Cano compressor ar	Rochester	106,00	106,00
790	Peça	1	Cano descarga intermed longo	Sicap	213,00	213,00
791	Peça	1	Cano freio dianteiro direito	Patral	27,00	27,00
792	Peça	1	Cano saída motor	Sicap	229,00	229,00
793	Peça	1	Carcaça embreagem	Vectore	746,00	746,00
794	Peça	1	Cardam completo	Lng	2.861,00	2.861,00
795	Peça	1	Catraca freio	Master	268,00	268,00
796	Peça	1	Cilindro mestre freio	Bosch	615,00	615,00
797	Peça	1	Coluna direção	Spicer	119,00	119,00
798	Conj.	1	Coroa pinhão	Contitec	2.235,00	2.235,00
799	Peça	2	Correia alternador	Rei	37,00	74,00
800	Peça	2	Coxim cabine	Rei	122,00	244,00
801	Peça	2	Coxim motor dianteiro	Rei	111,00	222,00
802	Peça	2	Coxim motor traseiro	Spicer	159,00	318,00
803	Peça	1	Cruzeta cardam	Traide	160,00	160,00
804	Peça	2	Cubo roda traseira	Lusar	848,00	1.696,00
805	Peça	1	Cuíca freio	Rochester	675,00	675,00
806	Peça	4	Cupilha manga eixo	Rex	6,00	24,00
807	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Rex	576,00	576,00
808	Peça	1	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Rex	490,00	490,00
809	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Rex	525,00	525,00
810	Peça	1	Engrenagem ré grande	Rex	437,00	437,00
811	Peça	2	Fechadura porta le/ld	Universal	97,00	194,00
812	Peça	1	Feixe mola traseira	Tabuleiro	2.413,00	2.413,00
813	Peça	4	Filtro ar externo	Tecfil	122,00	488,00
814	Peça	4	Filtro ar interno	Tecfil	91,00	364,00
815	Peça	4	Filtro combustível	Tecfil	12,00	48,00
816	Peça	4	Filtro óleo	Tecfil	34,00	136,00
817	Peça	3	Flexível lubrificação	Luciflex	24,00	72,00
818	Peça	2	Grafo soldável cardam	Spicer	218,00	436,00
819	Peça	4	Grampo mola traseira	Patral	75,00	300,00
820	Peça	1	Hélice ventilar	Modofer	98,00	98,00
821	Peça	1	Interruptor freio	3rho	101,00	101,00



822	Peça	1	Interruptor ré	3rho	86,00	86,00
823	Peça	1	Interruptor temp água	3rho	138,00	138,00
824	Jogo	2	Borracha porta	Jahu	106,00	212,00
825	Jogo	1	Caneleta porta	Jahu	173,00	173,00
826	Jogo	1	Junta caixa marcha	Tunel	135,00	135,00
827	Jogo	1	Lona freio traseiro	Frasle	219,00	219,00
828	Jogo	4	Mola sapata	Rochester	16,00	64,00
829	Peça	2	Jumelo feixe	Lusar	83,00	166,00
830	Peça	1	Junção basculante	Sthal	392,00	392,00
831	Peça	1	Junção direção	Sthal	113,00	113,00
832	Peça	1	Junta distribuição	Sabo	31,00	31,00
833	Peça	2	Junta semi eixo	Rey	12,00	24,00
834	Peça	1	Junta tampa lateral	Spicer	24,00	24,00
835	Peça	2	Maçaneta porta externa	Universal	119,00	238,00
836	Peça	1	Manga eixo	Cafil	642,00	642,00
837	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica	Norflex	98,00	98,00
838	Peça	2	Mangueira cuíca	Norflex	89,00	178,00
839	Peça	1	Mangueira filtro ar	Jahu	115,00	115,00
840	Peça	1	Mangueira radiador inferior	Jahu	59,00	59,00
841	Peça	1	Mangueira radiador superior	Jahu	33,00	33,00
842	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld	Universal	130,00	260,00
843	Peça	1	Pedal acelerador	Rochester	24,00	24,00
844	Peça	2	Planetaria diferencial	Rex	258,00	516,00
845	Peça	1	Platô embreagem	Saches	964,00	964,00
846	Peça	1	Polia motor	Traide	571,00	571,00
847	Peça	2	Porca capa original	Mercedes	223,00	446,00
848	Peça	2	Porca carcaça	Patral	43,00	86,00
849	Peça	8	Porca grampo feixe mola	Vp8	16,00	128,00
850	Peça	2	Porca manga eixo	Rochester	33,00	66,00
851	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira	Vp8	16,00	160,00
852	Peça	1	Quebra sol	Universal	121,00	121,00
853	Peça	1	Quebra vento le/ld	Bepo	221,00	221,00
854	Peça	1	Reparo eixo 's'	Rochester	132,00	132,00
855	Peça	1	Reparo setor direção	Orion	289,00	289,00
856	Peça	2	Retentor roda traseira	Sabo	32,00	64,00
857	Peça	2	Rolamento caixa satélite	Tinkem	167,00	334,00
858	Peça	1	Rolamento cardam	Rei	111,00	111,00
859	Peça	1	Rolamento colar embreagem	Nwo	131,00	131,00
860	Peça	2	Rolamento eixo piloto	Fag	580,00	1.160,00
861	Peça	2	Rolamento lateral coroa	Tinkem	249,00	498,00
862	Peça	2	Rolamento dianteiro	Tinkem	249,00	498,00
863	Peça	2	Rolamento roda traseira externo	Koiyo	249,00	498,00
864	Peça	2	Rolamento roda traseira interno	Koiyo	223,00	446,00
865	Peça	1	Rosca s/fim direção	Trw	576,00	576,00
866	Peça	2	Sapata freio traseira	Lusar	227,00	454,00
867	Peça	2	Satélite diferencial	Moto peças	98,00	196,00

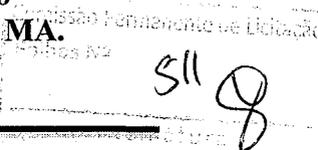


V. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.010.134/0001-97



511 8

868	Peça	1	Semi eixo	Rex	938,00	938,00
869	Peça	1	Servo embreagem	Trw	1.966,00	1.966,00
870	Peça	1	Silencioso	Sicap	249,00	249,00
871	Peça	2	Suporte feixe mola traseira	Rei	258,00	516,00
872	Peça	2	Suporte rolamento cardam	Rei	69,00	138,00
873	Peça	2	Tambor freio traseiro	Frum	588,00	1.176,00
874	Peça	2	Tampa cubo traseira	Rochester	32,00	64,00
875	Peça	1	Terminal barra direção	Nakata	122,00	122,00
876	Peça	1	Terminal direção esquerdo	Nakata	128,00	128,00
877	Peça	2	Trava cubo traseira	Vp8	12,00	24,00
878	Peça	1	Trava eixo piloto caixa	Eaton	24,00	24,00
879	Peça	2	Trava manga eixo	Universal	5,00	10,00
880	Peça	4	Trava pino patim freio	Universal	5,00	20,00
TOTAL						41.583,00

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 19 de janeiro de 2018.



CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA



CONTRATADO
WLLISSES SANTOS LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR